

**DECRETO Nº 4053 DE 09 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0053.0283.0002/2026 - CGP/SEAD**, e

**Considerando** os termos dos incisos I e II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e incisos I e II, do art. 42, da Constituição do Estado do Amapá, e as disposições da Lei nº 3.283, de 04 de agosto de 2025 e suas alterações;

**Considerando**, ainda, a necessidade de disciplinar e organizar o concurso público do Grupo Governança e Gestão Estratégica,

**DECRETA :**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Organizadora do Concurso Público, diretamente subordinada à Secretaria de Estado da Administração, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e conduzir as atividades pertinentes à realização do Concurso Público do Grupo Governança e Gestão Estratégica, para os cargos de Analista Administrativo, Analista de Comunicação Social, Analista de Planejamento e Orçamento, Analista de Tecnologia da Informação, Analista Jurídico e Analista em Relações Internacionais.

**Art. 2º** A comissão será composta pelos Órgãos abaixo relacionados, na pessoa de seus representantes, sob a presidência do primeiro:

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**

Cinthyra Noemia Mendes Gomes

Diego de Araujo Lima

Dinaldo Pereira da Trindade

Maisa de Paula Avelar Teixeira

Amanda Evelyn Silva Marques

Shirlene Ferreira Valente

Helayne Brito de Jesus

Juliana do Socorro Rodrigues Alvao da Costa

Fabio Carvalho Verzola

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**

Thiago Lima Albuquerque

**Art. 3º** São atribuições da Comissão:

- I - Elaborar o Projeto Executivo do concurso Público;
- II - Auxiliar a instituição contratada para realização do concurso público e elaboração do Edital de Abertura;
- III - Analisar e propor a aprovação de editais, comunicados, manuais de instrução, critérios, cronogramas, programas de provas de conhecimentos, habilidades, habilitações e correlatos;
- IV - Coordenar, orientar e acompanhar as atividades pertinentes à execução do Concurso Público, durante sua vigência;
- V - Promover a ampla divulgação de eventos do certame

em todas as suas fases;

VI - Informar processos e expedientes relacionados ao concurso público;

VII - Desenvolver outras ações pertinentes ao Concurso Público.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 153192

**DECRETO Nº 4054 DE 09 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

**RESOLVE :**

Exonerar **Jean Ellan Chagas Corrêa** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Análise de Crédito Rural/Núcleo de Crédito Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 10 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 153193

**DECRETO Nº 4055 DE 09 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

**RESOLVE :**

Nomear **Claudio Mirom Silva dos Reis** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Análise de Crédito Rural/Núcleo de Crédito Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 10 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 153194

**DECRETO Nº 4056 DE 09 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE :**